

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073/2020-GP.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00035/2020 - 04.06.20 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 171.355,40.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a disciplinamento da Lei Municipal nº 47, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o plano de Cargos e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Autônoma de Auditoria Interna, instituída pela Portaria nº 463, de 24 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito todos os atos e fatos administrativos observados e entendidos como ilegais e relatados em relatório pelos membros da Comissão Autônoma de Auditoria Interna, instituída pela Portaria nº 463, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração a correção dos dados referentes a interpretação errônea dada às portaria de incorporação de tempo de serviço e aos períodos incluídos sem ato oficial de designação, conforme relatório final da Comissão instituída pela Portaria nº 463/2019.

Art. 3º. Fica determinado à Procuradoria do Município a análise dos casos apreciados pela Comissão Autônoma de Auditoria Interna para, na presença de dolo dos beneficiários dos atos ilegais, mover as ações de restituição de valores ao erário que achar cabíveis.

Art. 4º. Fica determinado o envio de cópia do Relatório Final da Comissão Autônoma de Auditoria Interna ao Ministério Público do Estado da Paraíba, comarca de Picuí, para, caso entenda cabível, mover as ações competentes em face daqueles que se beneficiaram dolosamente das ilegalidades observadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2019, data do conhecimento da existência das ilegalidades.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 10 de junho de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE USO EM COMBATE AO COVID 19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES